

13 de outubro de 2020

PLANO DE INTEGRIDADE DO IFBA



**INSTITUTO
FEDERAL**
Bahia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**

PLANO DE INTEGRIDADE

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
(2020-2022)**



Salvador, 13 de outubro de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

Reitora do IFBA
Luzia Matos Mota

Pró-Reitor de Administração
Fábio Lemos Mota

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional
Jenner Miranda de Carvalho

Pró-Reitor de Ensino
Philipe Murillo Santana de Carvalho

Pró-Reitora de Extensão
Nivea de Santana Cerqueira

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Jancarlos Menezes Lapa

Diretora de Ações Afirmativas e Assuntos Educacionais
Marcilene Garcia de Souza

Diretora de Gestão da Comunicação Institucional
Simone de Paula Lopes

Diretor Geral de Pessoas
Raul Aleixandre Fernandes de Queiroz

Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação
Márcio Melo de Oliveira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

Auditoria Interna

Eliene Pereira de Cerqueira
Titular da Unidade de Auditoria Interna

Correição

Ionara Almeida Peixoto
Coordenadora de Correição

Ouvidoria

Patrícia Passos Seixas
Ouvidora

Comissão de Ética

Membros Titulares

Andréia Santos Ribeiro Silva – Presidente

Lívia Cristina Cunha de Carvalho

Rosane Pereira de Santana

Membros Suplentes

Luciana Argôlo Correia Alves

Samir Perez Mortada

Paula Roberta Sá do Nascimento

Membros da Secretaria-Executiva

Allan Edgard Silva Freitas

Secretário Executivo

Marina Andari Hatty

Técnico Administrativo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

DIRETORES DE CAMPUS

Diretor-geral do Campus Barreiras

Gustavo da Silva Quirino

Diretor-geral do Campus Paulo Afonso

Sílvio Maurício Magalhães Lima

Diretor-geral do Campus Brumado

Rui Pereira Santana

Diretor-geral Polo de Inovação

Juliano da Silva Lopes

Diretor-geral do Campus Camaçari

Eduardo Oliveira Teles

Diretor-geral do Campus Porto Seguro

Vinícius de Matos Rodrigues

Diretora-geral do Campus Euclides da Cunha

Viviane Santos Moreira

Diretor-geral Campus Salvador

Ives Lima de Jesus

Diretor-geral do Campus Eunápolis

Fabíolo Moraes Amaral

Diretora-geral Campus Santo Antônio de Jesus

Carla Simone Barbosa de Jesus

Diretora-geral do Campus Feira de Santana

Aline Quaresma Santos

Diretora-geral Campus Santo Amaro

Andrea Maria Mano Amazonas

Diretor-geral do Campus Ilhéus

Thiago Nascimento Barbosa

Diretor-geral Campus Seabra

Nelson de Souza Costa Júnior

Diretor-geral do Campus Irecê

Jeime Nunes Andrade

Diretor-geral Campus Simões Filho

Esly César Marinho da Silva

Diretor-geral do Campus Jacobina

Ricardo Alcântara Mesquita

Diretora-geral Campus Ubaitaba

Girlene Ecio Damasceno

Diretor-geral do Campus Jequié

Luciano Pestana Santos

Diretora-geral Campus Valença

Genny Magna de Jesus Mota Ayres

Diretor-geral do Campus Juazeiro

Fernando Santos da Paixão

Diretor-geral Campus Vitória da Conquista

Felizardo Adenilson Rocha

Diretora-geral do Campus Lauro de Freitas

Maria Perpétua Carvalho da Silva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

Equipe de Elaboração do Plano de Integridade

Unidade de Gestão da Integridade
Pró-reitor Jenner Carvalho de Miranda
Juliana Mousinho Saphira Andrade
Marianita Firpo Ribeiro Barreto
Fernanda Sanches dos Santos
Thaiane Abreu Nunes

Projeto Gráfico, Diagramação e Capa

Simone de Paula Lopes

Análise Linguística

José Tiago Farias Batista

Sumário

1 APRESENTAÇÃO.....	8
2 SOBRE A INSTITUIÇÃO	9
2.1 PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS E SERVIÇOS PRESTADOS	9
2.2 ESTRUTURA REGIMENTAL E ORGANOGRAMA	10
2.2.1 ORGÃOS COLEGIADOS DO IFBA	10
2.2.2 ORGÃOS EXECUTIVOS E DE ACESSORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	11
2.3 SETOR DE ATUAÇÃO E PRINCIPAIS PARCERIAS	13
2.4 MISSÃO, VISÃO, VALORES INSTITUCIONAIS E DIRETRIZES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	13
2.4.1 Missão	14
2.4.2 Visão	14
2.5 PRINCIPAIS INSTRUMENTOS INTERNOS RELATIVOS À ÁREA DE INTEGRIDADE	15
3 COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO	16
4 ESTRUTURAS DA GESTÃO DE INTEGRIDADE	17
4.1 COMISSÃO DE ÉTICA	17
4.2 OUVIDORIA INTERNA	17
4.3 TRANSPARÊNCIA ATIVA E SERVIÇO DE ACESSO AO CIDADÃO - SIC	18
4.4 UNIDADE DE CORREIÇÃO	19
4.5 UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	20
4.6 DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	20
5 UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE	21
6 GERENCIAMENTO DE RISCOS PARA INTEGRIDADE	22
6.1 MATRIZ DE ANÁLISE DE RISCO	32
7 MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERÍODICA	33
7.2 CANAIS DE COMUNICAÇÃO	34
8 REFERÊNCIAS	35

1 APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia apresenta à sociedade, aos seus servidores e aos demais órgãos e entidades da Administração Pública a primeira versão do seu Plano de Integridade, cuja revisão será realizada anualmente pela Unidade de Gestão da Integridade em parceria com os setores e servidores do Instituto envolvidos com a implantação e execução do Programa de Integridade.

Dentre os diversos deveres dos agentes públicos positivados no ordenamento jurídico está o de agir de acordo com a transparência, imparcialidade, moralidade, integridade, idoneidade e responsabilidade, além de outros princípios constitucionais e administrativos de observância igualmente obrigatória. O cumprimento e respeito a esses valores influencia diretamente no resultado de excelência da gestão pública e na prática da boa governança, cujas buscas por alcançá-las exigem do IFBA o cumprimento das disposições normativas que tratam do tema e sua aplicação de forma eficiente à realidade do Instituto.

Assim, mediante o presente Plano de Integridade, o IFBA busca cumprir as determinações estabelecidas pelo Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que estabelece a Política de Governança da Administração Pública Federal, Direta, Autárquica e Fundacional e implementar o Programa de Integridade em seu âmbito de atuação, contribuindo para a manutenção da cultura ética no Instituto e monitorando os atos e fatos que possam prejudicar a sua efetiva aplicação.

Grandes desafios surgirão durante a implementação do Programa de Integridade. No entanto, esforços serão empregados por todos os servidores do IFBA para que ocorra a sua correta e regular aplicação. Desse modo, o controle e avaliação das ações desenvolvidas pelos servidores e pelo Instituto como Pessoa Jurídica de Direito Público terão papel fundamental no diagnóstico e na análise do desempenho da Instituição.

Ao implementá-lo, numerosos benefícios serão proporcionados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia e, conseqüentemente, a toda sociedade, a exemplo do fortalecimento da imagem Institucional; a melhora na eficiência, eficácia e efetividade dos controles internos e instâncias de integridade; aumento no grau de satisfação dos serviços prestados; aprimoramento da gestão de riscos e o reforço ao estímulo das condutas éticas e morais.

2 SOBRE A INSTITUIÇÃO

2.1 PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS E SERVIÇOS PRESTADOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) é uma instituição federal de ensino público e gratuito, atuando com uma estrutura multicampi para promover a educação profissional e tecnológica de excelência e impulsionar o desenvolvimento sustentável das regiões do estado da Bahia.

O Instituto Federal da Bahia tem o compromisso social de oferecer educação profissional pública, gratuita e de qualidade a jovens e trabalhadores, do campo e da cidade; viabilizar o acesso efetivo às conquistas científicas e tecnológicas, por meio da oferta de qualificação profissional em diversas áreas de conhecimento; promover a pesquisa aplicada e a inovação, além de atuar na extensão tecnológica. Atualmente, o IFBA possui 22 campi: [Salvador, Barreiras, Brumado, Camaçari, Eunápolis, Euclides da Cunha, Feira de Santana, Ilhéus, Irecê, Jacobina, Jequié, Juazeiro, Lauro de Freitas, Paulo Afonso, Porto Seguro, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, Seabra, Simões Filho, Ubaitaba, Valença e Vitória da Conquista](#); 01 (um) Núcleo Avançado ([Salinas da Margarida](#)); 02 (dois) campi em fase de implantação, localizados em [Jaguaquara e Campo Formoso](#); 06 (seis) Centros de Referência, também em fase de implantação, localizados nas cidades de [Itatim, Casa Nova, São Desidério, Camacã, Monte Santo e Campo Formoso](#); e 01 (um) Polo de Inovação Salvador, cuja unidade fica no [Parque Tecnológico da Bahia \(Paralela, em Salvador/Ba\)](#).

O IFBA oferece na modalidade presencial 20 (vinte) cursos técnicos na forma integrada; um curso técnico na forma concomitante, que é o curso técnico em Energias Renováveis; 15 (quinze) cursos técnicos na forma subsequente; 3 (três) Cursos de Educação Profissional e Tecnológica para a Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional e Tecnológica - EJA/EPT; 27 (vinte e sete) Cursos superiores, além de cursos de Formação Inicial e Continuada.

Já na modalidade à distância são ofertados o Ensino Técnico Concomitante e Subsequente, que fazem parte do Programa Mediotec e o ensino superior por meio do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, um sistema integrado por universidades públicas que proporciona cursos de nível superior para camadas da população que têm dificuldade de acesso à formação universitária. Atualmente o IFBA oferta 6 cursos de graduação a distância e 2 em nível de pós-graduação, também a distância.

Desta forma, o IFBA está presente em 113 cidades do Estado da Bahia, ou seja, em 27% dos municípios baianos, presente em 26 (vinte e seis) do total de 27 Territórios de

Identidade do estado, atendendo indiretamente a todos os municípios do Estado da Bahia, considerando que cada unidade atua como centro convergente e de expansão de ações nas áreas de educação, capacitação, empreendedorismo, pesquisa, inovação e desenvolvimento de tecnologias. Assim, o IFBA atua em todas as regiões da Bahia, fortalecendo o sentimento de pertencimento das comunidades em que atua, contribuindo para o desenvolvimento social, ambiental, tecnológico e econômico do estado.



Figura 1: Campi do IFBA

2.2 ESTRUTURA REGIMENTAL E ORGANOGRAMA

A administração do Instituto Federal da Bahia é feita por seus órgãos colegiados, pela Reitoria e pela Direção Geral dos Campi, apoiada em uma estrutura organizacional que define a integração, a articulação e a cooperação dos diversos órgãos situados em cada nível, conforme abaixo:

2.2.1 ORGÃOS COLEGIADOS DO IFBA:

- I. Conselho Superior;
- II. Congresso do IFBA;
- III. Colégio de Dirigentes;
- IV. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- V. Conselho de Campus, em cada Campus;
- VI. Comitê de Tecnologia da Informação.

2.2.2 ORGÃOS EXECUTIVOS E DE ASSESSORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR:

REITORIA

1. Gabinete

2. Procuradoria Federal

3. Auditoria Interna

4. Comissão de Ética

5. Órgãos de Assessoramento

- a. Comissão Permanente de Pessoal Docente
- b. Comissão Interna de Supervisão do Plano de Cargos e Carreira dos Técnicos Administrativos em Educação
- c. Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação
- d. Ouvidoria
- e. Correição
- f. Assessoria de Relações Internacionais
- g. Assessoria Especial

6. Diretoria Sistêmica com status de Campus de Educação a Distância (EAD)

7. Pró-Reitorias

- a. Pró-Reitoria de Ensino
- b. Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Gerência de Desenvolvimento de Bibliotecas)
- c. Pró-Reitoria de Extensão
- d. Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
- e. Pró-Reitoria de Administração

8. Diretorias Sistêmicas

- a. Diretoria de Gestão de Pessoas
- b. Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação
- c. Diretoria de Gestão da Comunicação Institucional

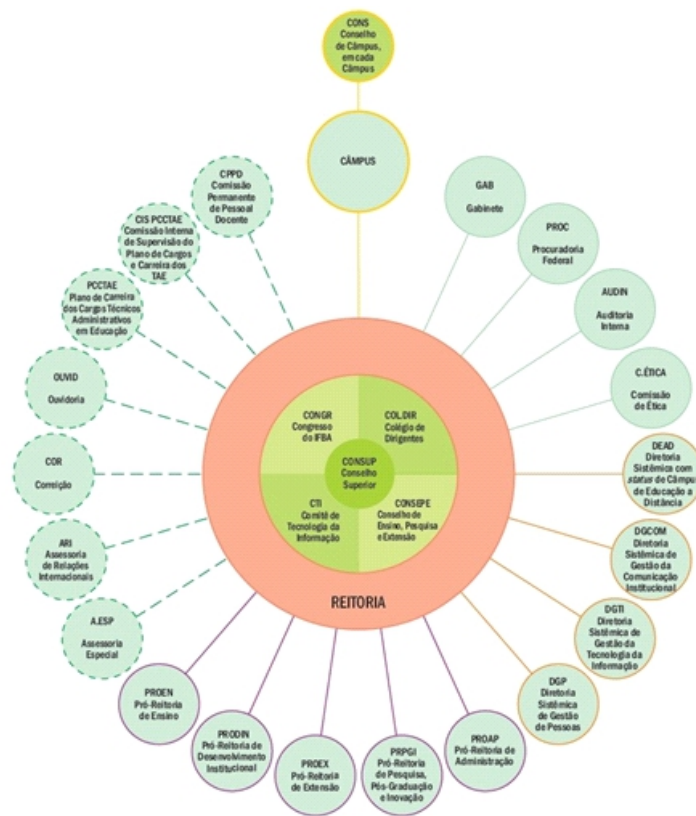


Figura 2: Órgãos Colegiados e de Assessoramento do IFBA

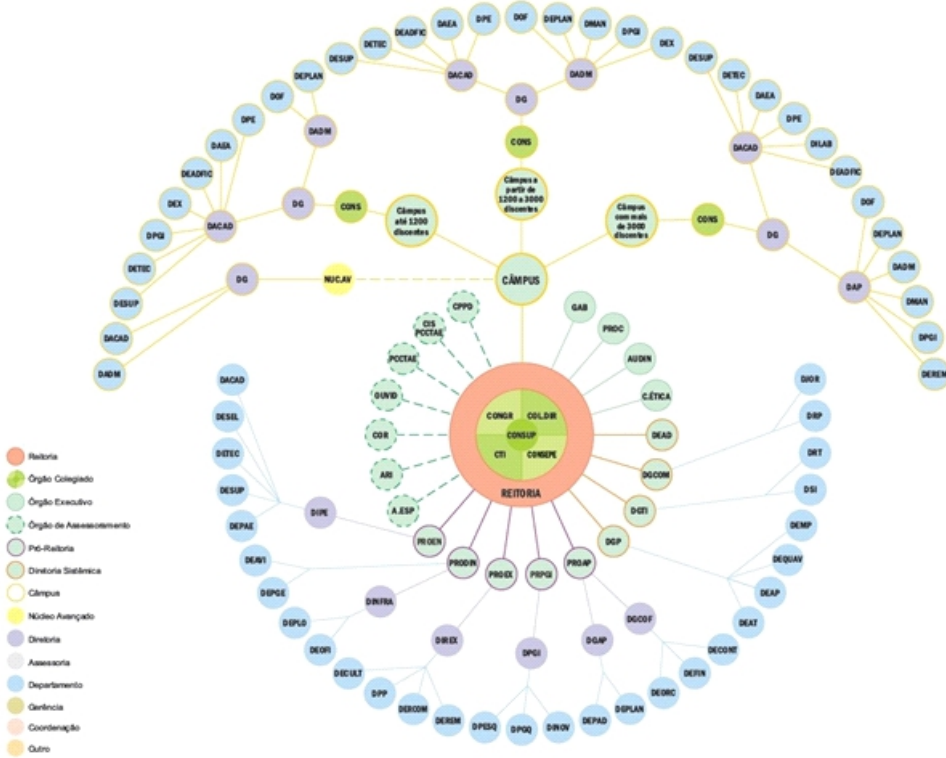


Figura 3: Organograma do IFBA

2.3 SETOR DE ATUAÇÃO E PRINCIPAIS PARCERIAS

No Instituto Federal da Bahia, a atividade de Extensão é atribuição da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), que viabiliza a promoção de políticas públicas por meio da participação em fóruns e núcleos específicos de atuação, fomenta e oferece cursos de formação, capacitação e qualificação para o público, bem como elabora e administra programas e projetos para a comunidade de forma conjugada com seus campi.

O Regimento Geral do IFBA, em seu art. 217, esclarece que as atividades de extensão têm como objetivo apoiar o desenvolvimento social por meio da oferta de cursos e realização de projetos específicos, além de ter como propósito divulgar conhecimentos tecnológicos à comunidade. Essas atividades poderão ocorrer na forma de serviços, programas culturais, consultorias, cursos, treinamentos, assessorias, transferência de tecnologias, auditorias e ações similares, visando à integração do Instituto Federal da Bahia com segmentos da sociedade.

Atualmente o IFBA possui parcerias vigentes com alguns órgãos públicos e instituições privadas como, por exemplo, Banco do Nordeste, Defensoria Pública do Estado da Bahia, Fundação Escola Politécnica da Bahia, Ministério Público do Estado da Bahia, Secretaria de Administração Prisional do Estado da Bahia, Secretaria de Educação do Estado da Bahia, Instituto Chico Mendes, Funasa, Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal (CONIF), dentre outras.

2.4 MISSÃO, VISÃO, VALORES INSTITUCIONAIS E DIRETRIZES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2020-2024) do IFBA foi estruturado com base na definição de Eixos Estratégicos, os quais refletem o que se espera atingir em termos de características e desempenho no período abrangido. Esses Eixos constituem as principais âncoras do PDI e fixam as prioridades à serem alcançadas pela Instituição.

Para isso, dividiram-se os Eixos por áreas Estratégicas (Pró-Reitorias e Diretorias Sistêmicas) conforme quadro 2 apresentado abaixo, o qual foi extraído do PDI DO IFBA:

Quadra 1: Eixos Estratégicos do IFBA

	Eixo Estratégico	Unidade Responsável
1	Sustentabilidade	Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional
2	Internacionalização	Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional
3	Governança Institucional	Pró-reitoria de Administração e Planejamento
4	Qualidade na Execução Orçamentária	Pró-reitoria de Administração e Planejamento
5	Modernização	Pró-reitoria de Ensino
6	Permanência Eficiente	Pró-reitoria de Ensino
7	Acesso	Pró-reitoria de Ensino
8	Fortalecimento da Relação IFBA/Comunidade	Pró-reitoria de Administração e Planejamento
9	Consolidação da Institucionalização das Atividades Extensionistas	Pró-reitoria de Extensão
10	Fortalecimento e Interiorização da Pós-Graduação	Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
11	Consolidação da Pesquisa e Inovação Tecnológica	Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
12	Desenvolvimento Profissional	Diretoria de Gestão de Pessoas
13	Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho	Diretoria de Gestão de Pessoas
14	Gestão de Infraestrutura e Gerência de Serviços de TI	Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação
15	Gestão do Sistema de Informação e de Dados	Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação
16	Imagem Institucional	Diretoria de Gestão da Comunicação Institucional
17	Comunicação e Relacionamento Interno	Diretoria de Gestão da Comunicação Institucional

Destaque-se que a aprovação do PDI (2020-2024), embora tenha sido aprovado em fevereiro de 2020, foi um documento elaborado pela gestão anterior do IFBA (2015-2019). De maneira que elementos imprescindíveis a boa governança pública não foram considerados como eixos estratégicos, mas são pilares que norteiam a atuação da atual gestão:

- Transparência e Gestão Democrática;
- Garantia do funcionamento e autonomia dos Órgãos Colegiados do IFBA; e
- Atuação multicampi.

2.4.1 MISSÃO

Promover a formação do cidadão histórico-crítico, oferecendo ensino, pesquisa e extensão com qualidade socialmente referenciada, objetivando o desenvolvimento sustentável do país.

2.4.2 VISÃO

Transformar o IFBA numa instituição de ampla referência e de qualidade de ensino no País, estimulando o desenvolvimento do sujeito crítico, ampliando o número de vagas e

cursos, modernizando as estruturas físicas e administrativas, bem como ampliando a sua atuação na pesquisa, extensão, pós-graduação e inovação tecnológica.

2.5 PRINCIPAIS INSTRUMENTOS INTERNOS RELATIVOS À ÁREA DE INTEGRIDADE

Planilha de levantamento da situação das unidades e instrumentos de integridade, com as respectivas providências.

Quadra 2: Instrumentos de integridade

Função de integridade	Unidade/Instrumento de Integridade	O órgão/entidade já possui tal unidade ou instrumento?	Há alguma recomendação no sentido de seu fortalecimento ou reestruturação?	Quem será o responsável por sua criação, fortalecimento ou reestruturação? Em que prazo?	
				Responsável	Prazo
Promoção da ética e regras de conduta para servidores	Comissão de Ética	Sim. Comissão de ética, a qual possui um regimento interno próprio	Não	-	-
	Código de Ética e Conduta	O IFBA adota o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto n. 1.171/94), mas tem a intenção de criar o seu próprio código de ética	Sim	Sim	dez/21
Transparência ativa e acesso à informação	Designação de autoridade de acesso à informação	Sim. Portaria nº 1694 de 05/06/19	-	-	-
	Adoção do Sistema Fala.BR	Sim. A Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DDI) da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN)	Não	-	-
Tratamento de conflitos de interesses e nepotismo	Designação de área responsável pelo tratamento de conflitos de interesses	Não	Sim	Diretor de Gestão de Pessoas	dez/20
	Adoção do Sistema SeCI	Não	Sim	Diretor de Gestão de Pessoas	dez/20
Funcionamento de canais de denúncias	Existência de área responsável pelo recebimento de denúncias e realização dos encaminhamentos necessários	Sim. As denúncias são recebidas por meio da unidade de Ouvidoria do IFBA	Sim	Ouvidoria com apoio do Gabinete da Reitoria	dez/21
	Adoção do Sistema Fala.BR	Sim. Ouvidoria do IFBA	Não	-	-
Funcionamento de controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria	Existência de área responsável pelos controles internos e cumprimentos de recomendações de auditoria	Sim. Unidade de Auditoria Interna institucional pela Resolução nº 22, de 22/12/2003, oriunda do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia.	Não	-	-
	Adoção do Sistema e-AUD	Sim. Pela Auditoria Interna	-	-	-
Procedimentos de responsabilidade	Existência de área responsável pelos procedimentos de responsabilização	Sim. Coordenação de Correição. Sem recomendação no sentido de fortalecimento ou Reestruturação	-	-	-
	Adoção do Sistema CGU-PAD	Sim. A Coordenação de Correição	-	-	-
	Adoção do Sistema CGU-PJ	Sim. A Pró-Reitoria de Administração e Planejamento - PROAP	Sim	Gabinete da Reitoria/ PROAP / Correição	dez/21

3 COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

O comprometimento e apoio da alta administração é um dos eixos do Programa de Integridade, o qual é composto por quatro eixos.

Para que o Programa de Integridade se concretize na Instituição é necessário o apoio da alta administração para ocorrer o fomento a uma cultura ética, de respeito às leis e para aplicação efetiva do plano de integridade, considerando que o plano em comento deverá ser aprovado pela alta administração.

A fim de demonstrar o comprometimento e apoio da alta administração, conforme preconizado pelo § 1º do art. 1º da Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019 da CGU, o quadro abaixo apresenta as ações desenvolvidas:

Quadro 3: Ações de Comprometimento e Apoio da Alta Administração

Ações	Responsável	Realizado (ou a realizar) em
Publicação da nomeação do Comitê de Governança e Riscos	Reitor	Maio/2018
Publicação da nomeação da Unidade de Gestão da Integridade.	Reitor	Dez/2019
Apresentação do Programa de Integridade à Reitora e Pró-reitores.	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional	Out/2020
Aprovação do Plano de Integridade.	Reitora	Out/2020
Apresentação do Plano de Integridade para o Colégio de Dirigentes.	Departamento de Desenvolvimento Institucional - DDI	Dez/2020
Reuniões da Unidade de Gestão da Integridade.	Departamento de Desenvolvimento Institucional - DDI	Trimestral

4 ESTRUTURAS DA GESTÃO DE INTEGRIDADE

Visando cumprir o inciso II do art. 5º da Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019, da CGU estão apresentadas abaixo as instâncias responsáveis pelos processos e funções ligados à integridade listadas nos incisos I a VI do art. 6º da referida Portaria.

4.1 COMISSÃO DE ÉTICA

A Comissão de Ética do IFBA, constituída pela Portaria n.º 656, de 04 de setembro de 2007, do Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia (Cefet-BA), integra o Sistema de Gestão de Ética Pública do Serviço Público Federal, que tem como finalidade promover atividades que dispõem sobre a conduta ética no âmbito do Poder Executivo Federal.

Nesse sentido, a referida Comissão é uma instância autônoma, subordinada diretamente à Comissão de Ética Pública (CEP) da Presidência da República (conforme instituído pelo Decreto 6.029, de 1º de fevereiro de 2007) e é regulamentada por meio do Regimento Interno da Comissão de Ética do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), aprovado em 07 de junho de 2016.

A Comissão de Ética do IFBA tem competência para orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, além de apurar, mediante denúncia ou de ofício, condutas em desacordo com as normas éticas estabelecidas.

Atualmente o Instituto adota o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/94), uma vez que ainda não possui o seu código de ética próprio, o qual será elaborado pela Comissão de Ética do IFBA, com o apoio do Gabinete da Reitoria, com previsão para publicação até dezembro de 2021.

4.2 OUVIDORIA INTERNA

A Ouvidoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA é uma unidade de assessoramento da reitoria que atua fundamentalmente no processo de interlocução entre o cidadão demandante e a comunidade externa que tenha relação com o Instituto, ou qualquer cidadão que queira se manifestar, exercendo assim o seu papel de participação social.

A ouvidoria interna do IFBA recebe e realiza o tratamento das manifestações através da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR). Os prazos, acompanhamentos e relatórios são controlados automaticamente pelo sistema.

Após o recebimento, as manifestações são encaminhadas diretamente à Direção do campus ou para a Pró-Reitoria responsável, indicando prazo para resposta.

4.3 TRANSPARÊNCIA ATIVA E SERVIÇO DE ACESSO AO CIDADÃO - SIC

No ano de 2012 entrou em vigor a Lei de Acesso à Informação, popularmente conhecida como LAI, cujo principal objetivo é regulamentar o direito fundamental de acesso à informação previsto na Constituição Federal de 1988, norma suprema e fonte de validade para todas as demais fontes normativas internas, e na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Dentre as diversas disposições regulamentadas, a LAI estabelece que os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal devem divulgar de forma proativa e espontânea informações de interesse coletivo ou geral, sem necessidade de provocação ou solicitação dos interessados, atuando ativamente na efetividade da Transparência Pública, observando as regras estabelecidas nos instrumentos normativos regulatórios.

Além da disponibilização das informações nos sites oficiais dos órgãos e entidades, o site do Portal Brasileiro de Dados Abertos permite que diversas informações sobre a Administração Pública possam ser disponibilizadas em um único local, visando facilitar o encontro dos interessados com os dados e informações públicas das quais precisam.

Por outro lado, há o que se denomina Transparência Passiva, por meio da qual, os órgãos e entidades públicos fornecem informações aos seus solicitantes quando demandados, seja por pessoas físicas ou jurídicas. Assim, buscando contemplar os pedidos de acesso à informação, a LAI traz em seus dispositivos diversos artigos regulamentando os procedimentos a serem seguidos pelos interessados para apresentar pedido de acesso à informação.

Atualmente, uma importante ferramenta tecnológica tem contribuído para a eficiência da Transparência Passiva que é a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR, desenvolvida pela Controladoria Geral da União - CGU com o escopo de consolidar e facilitar, em um único sistema, o acesso aos pedidos de informações e às manifestações de ouvidoria. Anteriormente, o sistema responsável por essa gestão eletrônica dos pedidos era o e-SIC, desenvolvido pela CGU no mesmo ano em que a LAI entrou em vigor e que trouxe resultados positivos para a gestão da transparência passiva no setor público.

A Transparência, seja ativa ou passiva, é princípio da boa governança e reflete diretamente sobre a eficiência, eficácia e efetividade da Administração Pública, além de contribuir para a excelência da gestão pública, pois, permite que a sociedade tenha

acesso aos dados e informações e possam exercer o controle social. Desse modo, a sociedade pode fiscalizar diretamente a atuação e a capacidade do Governo em administrar os bens e recursos públicos, sem contar com o acompanhamento da implementação das políticas públicas, dialogando assim, com outro princípio da governança, o Accountability.

No entanto, embora a regra seja a publicidade e transparência, caso exista alguma informação com restrição de acesso e/ou que seja imprescindível à segurança do Estado ou da sociedade, tais princípios devem ser relativizados e, assim, as referidas informações não poderão ser divulgadas, como disciplina a própria Lei de Acesso à Informação.

No âmbito do Instituto Federal da Bahia, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, foi instituído no ano de 2013 e está localizado na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional. Ele é responsável por gerir e tratar os pedidos de acesso à informação recebidos por meio da Plataforma Fala.BR, e-mail ou por outros canais de acesso disponíveis aos interessados, além de contribuir sobre a atuação da Transparência Ativa.

Assim, na busca pela maximização da satisfação, efetividade e cumprimento da Transparência Ativa e Passiva, todos os setores do Instituto Federal da Bahia atuam conjuntamente na divulgação dos dados e informações públicas, seja de forma proativa ou mediante solicitação, adequando-se às exigências legais estabelecidas e às necessidades da sociedade, com o objetivo de se tornar modelo de entidade pública transparente.

4.4 UNIDADE DE CORREIÇÃO

A unidade de Correição do IFBA está prevista no Regimento Interno da Instituição, aprovado pelo CONSUP em 27/06/2013.

Conforme previsto no art. 40 do referido regimento, a Correição será a área encarregada das atividades relacionadas à prevenção e apuração de irregularidades administrativas no âmbito do Instituto, devendo exercê-las com autonomia, independência e com base na lei, observando a conduta dos(as) servidores(as) integrantes do IFBA, em observância aos padrões de imparcialidade, moralidade, isenção e probidade.

No desempenho de suas atividades, a Correição utilizará os instrumentos de investigação preliminar, sindicância, processo administrativo geral e processo administrativo disciplinar; dentre outros instrumentos legais de apuração de infrações administrativas.

O setor em questão possui, como responsável, servidor(a) de carreira do IFBA e nomeado(a) por portaria emitida pelo(a) Reitor(a).

A tramitação dos processos da Correição, bem como seu resultado, é registrada no Sistema CGU-PAD.

Em relação aos processos envolvendo pessoas jurídicas contratadas, a área responsável pelos procedimentos de responsabilização e utilização do sistema CGU-PJ, é a Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento.

4.5 UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A Unidade de Auditoria Interna foi instituída pela Resolução nº 22, de 22/12/2003, oriunda do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia e as suas atribuições estão dispostas no Regimento Geral do IFBA.

A Unidade supracitada é vinculada ao Conselho Superior e está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição, prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram. Essa vinculação técnica visa proporcionar a qualidade dos trabalhos e efetividade nos resultados de auditoria, à vista do determinado na supracitada Instrução Normativa.

4.6 DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

As práticas de prevenção de nepotismo são de competência da Diretoria de Gestão de Pessoas, que está em fase de elaboração do fluxo interno de nepotismo e criação de declaração específica nos processos de nomeação de servidor no IFBA para que o mesmo declare se possui ou não familiar em cargo de confiança na instituição.

A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) também é responsável em atender as consultas sobre conflito de interesses ou as solicitações de autorização de prática de atividade privada. A DGP está tomando providências para o cadastramento no SeCi da Controladoria Geral da União, com previsão de conclusão até dezembro/2020

5 UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

O Instituto Federal da Bahia instituiu a Unidade de Gestão da Integridade – UGI, em novembro de 2019, por meio da Portaria nº 3.809, de 20 de novembro de 2019, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 9.203/2017, o qual estabelece a obrigatoriedade da instituição de programas de integridade pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, bem como na Portaria nº 1.089/2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, que determina os procedimentos necessários à estruturação, à execução e ao monitoramento dos programas de integridade pelos órgãos e entidades.

A UGI do IFBA está vinculada à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODIN, tendo como gestor responsável o Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional.

Conforme dispõe o artigo 2º, da Portaria nº 3.809/2019 do IFBA, a UGI possui as seguintes competências:

- 1) Coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;
- 2) Coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;
- 3) Atuar na orientação e treinamento dos servidores do IFBA com relação aos temas atinentes ao programa de integridade; e
- 4) Promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas do IFBA.

6 GERENCIAMENTO DE RISCOS PARA INTEGRIDADE

Conforme dispõe o art. 2º da Portaria CGU 1.089/ 2018 riscos para a integridade são aqueles que configuram ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes e atos de corrupção, sendo que os riscos para integridade podem ser causa, evento, ou consequência de outros riscos, tais como financeiros, operacionais ou de imagem.

Dentre os riscos para a integridade mais relevantes e comuns nas organizações apontados pela CGU temos os seguintes: Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados; nepotismo, conflito de interesses, Pressão interna ou externa, ilegal, antiética para influenciar agente público; solicitação ou recebimento de vantagem indevida; utilização de recursos públicos em favor de interesses privados.

Como o IFBA ainda não possui uma política de gestão de riscos formalizada, inicialmente, utilizamos uma metodologia simplificada para realizar a gestão de riscos para a integridade. Começamos com a realização de seis etapas: 1) Realização da seleção e o estudo de um processo de uma determinada área, 2) identificação dos riscos do referido processo, identificando os riscos residuais e inerentes; 3) análise de riscos; 4) avaliação de riscos, 5) tratamento dos riscos e 6) comunicação e monitoramento.

De acordo com a ISO 31000, análise de riscos é o processo de compreender a natureza do risco e determinar o nível de risco. Ela fornece a base para a avaliação de riscos, bem como para as decisões quanto ao tratamento dos riscos.

Nas tabelas a seguir estão listadas as medidas de tratamento para os principais riscos para a integridade no âmbito do IFBA:

Tabela 1: Identificação dos Riscos para Integridade

Área	Processo	Objetivos	Risco	Descrição dos riscos	Causa	Evento/Risco	Impacto/Consequência
1 Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e de Infraestrutura	Fiscalização de obras	garantir que o objeto contrato seja executado dentro dos padrões contratados	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados	Devido a falta de padronização das normas, falta de controle da atividade de fiscalização ou a falta de capacitação poderá ocorrer fiscalização fraudulenta a fim de beneficiar empresa contratada ou baixo rigor na fiscalização trazendo prejuízos ocasionando enriquecimento ilícito/dano ao erário e baixa qualidade da obra e impactando o objetivo de garantir que o objeto do contrato seja executado dentro dos padrões contratados	falta de padronização das normas / falta de controle da atividade de fiscalização / Falta de capacitação	fiscalização fraudulenta a fim de beneficiar empresa contratada ou baixo rigor nas fiscalizações trazendo prejuízos	enriquecimento ilícito/dano ao Erário
2 Diretoria de Gestão de Pessoas	Nomeação / designação para cargo em comissão ou função de confiança	Garantir que as nomeações ocorram dentro da legalidade	Nepotismo	Devido à ausência de instrumento de verificação de nepotismo, poderá ocorrer nomeação de familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, de direção, chefia ou assessoramento para cargo em comissão ou função de confiança o que poderá levar a violação aos princípios da Administração Pública, como moralidade, impessoalidade e eficiência e impactando o objetivo de garantir que as nomeações ocorram dentro da legalidade.	Ausência de instrumento de verificação de nepotismo	Nomeação ou designação de familiar (enquadrado nos casos de nepotismo) de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento para cargo em comissão ou função de confiança.	Violação aos princípios da Administração Pública, como a moralidade, impessoalidade e eficiência
3 Diretoria de Gestão de Pessoas	Controle do regime de Dedicção Exclusiva	Apurar o cumprimento do Regime de Dedicção Exclusiva	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados	Devido a falta de mecanismos de controle para verificação da quebra do regime e Falta de conhecimento da legislação pertinente	Falta de mecanismos de controle para verificação da quebra do regime e Falta de conhecimento da legislação pertinente	Acumulação ilegal de vínculos públicos ou privados além do vínculo de DE	Enriquecimento ilícito, e/ou não cumprimento das atividades de pesquisa e extensão

Área	Processo	Objetivos	Risco	Descrição dos riscos	Causa	Evento/Risco	Impacto/Consequência
4 Diretoria de Gestão de Pessoas	Concessão de auxílio transporte	garantir o pagamento adequado do benefício do auxílio transporte	Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados	Devido a baixa periodicidade de atualização cadastral poderá ocorrer o recebimento indevido de verba indenizatória devido a solicitação de direito com base em documentação fraudulenta, ocasionando enriquecimento ilícito impactando no objetivo de garantir o pagamento adequado do benefício do auxílio transporte.	baixa periodicidade de atualização cadastral	Solicitação de direito com base em documentação fraudulenta	Recebimento indevido de verba indenizatória
5 Pro-Reitoria de Administração e Planejamento	Elaboração de Termo de referência para editais de licitação	Garantir a ampla concorrência e a isonomia do processo licitatório	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados	Devido ao excesso de especificidade de exigências técnicas e de documento de habilitação que direcionam a contratação de uma empresa em particular poderá ocorrer favorecimento de um particular impactando o objetivo de garantir ampla concorrência e a isonomia do processo licitatório.	excesso de especificidade de exigências técnicas e de documentos de habilitação que direcionam a contratação de uma empresa em particular	Favorecimento de um particular	Contratação sem competitividade e sem isonomia entre possíveis licitantes
6 Comissão de Ética	Denúncia contra servidor sobre desvio ético	Aumentar a segurança dos usuários quanto à imparcialidade e imparcialidade na condução do rito processual	Pressão Interna	Devido a possível envolvimento de membro (s) da Comissão de ética com as partes ou a situação do processo poderá ocorrer a falta de imparcialidade do membro da comissão na realização do julgamento do processo ocasionando inconsistência ou invalidação dos resultados dos processos e impactando o objetivo de aumentar a segurança dos usuários quanto à imparcialidade e imparcialidade na condução do rito processual	Possível envolvimento de membro(s) da Comissão de Ética com as partes ou a situação do processo	Falta de imparcialidade do membro da comissão na realização do julgamento do processo	Inconsistência ou invalidação dos resultados dos processos

Área	Processo	Objetivos	Risco	Descrição dos riscos	Causa	Evento/Risco	Impacto/Consequência
7 Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis	Conduita Pessoal	Garantir que os servidores atuem de forma ética sem desvios morais e de conduta	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados	Devido a falta de conhecimento da caracterização de assédio sexual, cultura machista, sensação de impunidade, constrangimento para denunciar poderá ocorrer o assédio sexual dos professores com os alunos ocasionando danos físicos e psicológicos, traumas e adoecimentos, como depressão, evasão escolar, sensação de insegurança, danos à imagem institucional e prejuízos ao desempenho institucional e impactando o objetivo de garantir que os servidores atuem de forma ética, sem desvios morais e de conduta	Falta de conhecimento da caracterização de assédio sexual. Desconforto para denunciar.	Assédio sexual dos professores com os alunos	Danos físicos e psicológicos. Evasão escolar. Danos à imagem institucional, prejuízos ao desempenho institucional.
8 Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis	Respeito a diversidade étnico racial	Combater atos de racismo institucional	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados	Devido ausência de instrumentos de garantia de oportunidades iguais, desconforto para denunciar poderá ocorrer racismo institucional ocasionando danos físicos e psicológicos, perda de servidores(as), danos à imagem institucional e prejuízos ao desempenho institucional e impactando o objetivo de combater atos de racismo institucional	Ausência de instrumentos de garantia de oportunidades iguais. Desconforto para denunciar.	Racismo institucional	Danos físicos e psicológicos / Perda de servidores(as) / Danos à imagem institucional, prejuízos ao desempenho institucional.

Tabela 02 – Análise e Avaliação dos Riscos

	Evento / Riscos	Probabilidade	Impacto	Nível de risco inerente	Controles existentes	Avaliação dos controles existentes	Nível de risco residual (RI -PROBABILIDADE X CONTROLE) X FATOR DE AVALIAÇÃO DOS CONTROLES
1	fiscalização fraudulenta a fim de beneficiar empresa contratada ou baixo rigor nas fiscalizações trazendo prejuízos	MUITO BAIXA (1) - baixíssima probabilidade de ocorrer	Médio (3) - consequências relevantes em processos e atividades secundárias OU consequências menores em processos ou atividades prioritárias	BAIXO (3)	Auditoria Interna / Inserção dos relatórios finais do Sistema SIMEC / Existência de Manual de Fiscalização	SATISFATÓRIO (0,4) Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.	BAIXO (1,2)
2	nomeação de familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, de direção, chefia ou assessoramento para cargo em comissão ou função de confiança	BAIXA (2) - o evento ocorre raramente	Médio (3) - consequências relevantes em processos e atividades secundárias OU consequências menores em processos ou atividades prioritárias	MODERADO (6)	INEXISTENTE	INEXISTENTE (1) - Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais.	MODERADO (6)
3	Acumulação ilegal de vínculos públicos ou privados além do vínculo de Dedicção Exclusiva	ALTA (4) - O evento já ocorreu repetidas vezes e provavelmente voltará a ocorrer muitas vezes.	Médio (3) - consequências relevantes em processos e atividades secundárias OU consequências menores em processos ou atividades prioritárias	ELEVADO (12)	Preenchimento de declaração de não acúmulo de vínculos no momento da posse / Sistema de ponto eletrônico	FRACO (0,8) controles tem abordagens ad hoc, tendema ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas.	ELEVADO (9,6)

	Evento / Riscos	Probabilidade	Impacto	Nível de risco inerente	Controles existentes	Avaliação dos controles existentes	Nível de risco residual (RI -PROBABILIDADE X CONTROLE) X FATOR DE AVALIAÇÃO DOS CONTROLES
4	Solicitação de direito com base em documentação fraudulenta	BAIXA (2) - o evento ocorre raramente	Médio (3) - consequências relevantes em processos e atividades secundárias OU consequências menores em processos ou atividades prioritárias	MODERADO (6)	1) Requerimento próprio de auxílio transporte 2) Apresentação de documentos comprobatórios, como comprovante de residência, declaração de horários de trabalho assinado pela chefia e declaração de deslocamento intermunicipal 3) Recadastramento a cada 2 anos (IN 207/2019) 4) Utilização do módulo Sigep para concessão do auxílio transporte	SATISFATÓRIO (0,4) Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.	BAIXO (2,4)
5	Favorecimento de um particular	BAIXA (2) - o evento ocorre raramente	Médio (3) - consequências relevantes em processos e atividades secundárias OU consequências menores em processos ou atividades prioritárias	MODERADO (6)	1) Aprovação do termo de referência pelo ordenador de despesas 2) apresentação do contrato social e documentos pessoais dos sócios na habilitação 3) Constituição coletiva do Termo de Referência	SATISFATÓRIO (0,4) Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.	BAIXO (2,4)
6	Falta de imparcialidade do membro da comissão na realização do julgamento do processo	BAIXA (2) - o evento ocorre raramente	Médio (3) - consequências relevantes em processos e atividades secundárias OU consequências menores em processos ou atividades prioritárias	MODERADO (6)	Existência de canais de atendimento ao cidadão por meio de e-mail, sistema eletrônico de informação (SEI), telefone e presencial.	MEDIANO (0,6) controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas	BAIXO (3,6)

	Evento / Riscos	Probabilidade	Impacto	Nível de risco inerente	Controles existentes	Avaliação dos controles existentes	Nível de risco residual (RI -PROBABILIDADE X CONTROLE) X FATOR DE AVALIAÇÃO DOS CONTROLES
7	Assédio sexual dos professores com os alunos	MÉDIA (3) - o evento ocorreu algumas vezes e poderá voltar a ocorrer	Alto (4) consequências relevantes em processos ou atividades prioritárias	ELEVADO (12)	Canal de denúncias	FRACO (0,8) controles tem abordagens <i>ad hoc</i> , tendema ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas.	ELEVADO (9,6)
8	Racismo institucional	MÉDIA (3) - o evento ocorreu algumas vezes e poderá voltar a ocorrer	Médio (3) - consequências relevantes em processos e atividades secundárias OU consequências menores em processos ou atividades prioritárias	ELEVADO (9)	Canal de denúncias	FRACO (0,8) controles tem abordagens <i>ad hoc</i> , tendema ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas.	MODERADO (7,2)

Tabela 03 – Medidas de Tratamento

	Evento/Risco	Tipo de tratamento	Medida de tratamento	Ação	Responsável	Prazo	Situação	Monitoramento
1	fiscalização fraudulenta a fim de beneficiar empresa contratada	MITIGAR órgão/entidade decide atuar para reduzir a probabilidade e/ou impacto do risco, tornando-o menor ou mesmo removendo-o da lista dos principais riscos.	1) Disponibilizar informações sobre o andamento das obras no Portal do IFBA (designação do fiscal), dando amplo conhecimento a sociedade 2) capacitação de fiscais de obra 3) elaboração de instrumento de orientação para a fiscalização das obras	1) Atualizar o Portal do IFBA; 2) elaborar documento com orientações para a fiscalização de obras	PRODIN DGCOM	6 MESES	EM ANDAMENTO	SEMESTRAL
2	nomeação de familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, chefia ou assessoramento para cargo em comissão ou função de confiança	MITIGAR órgão/entidade decide atuar para reduzir a probabilidade e/ou impacto do risco, tornando-o menor ou mesmo removendo-o da lista dos principais riscos.	1) Inclusão de formulários de autodeclaração no momento de designação para cargo em comissão ou função de confiança 2) Realização de campanha educacional	1) Elaborar formulário de declaração de não enquadramento em situações de nepotismo. 2) Elaborar formulário de ciência dos dispositivos do Decreto nº 7.203 de 4 de junho de 2010. 3) Inclusão na base de conhecimento do SEI (onde o processo de nomeação/designação está tramitando), informações e a tabela de demonstração do grau de parentesco para fins de nepotismo, conforme orientações da CGU	DGP/DGTI GABINETE	6 MESES	NÃO INICIADO	SEMESTRAL
3	Acumulação ilegal de vínculos públicos ou privados além do vínculo de Dedicatória Exclusiva	MITIGAR órgão/entidade decide atuar para reduzir a probabilidade e/ou impacto do risco, tornando-o menor ou mesmo removendo-o da lista dos principais riscos.	1) Exigir declaração anual de não acumulação de vínculos 2) Exigir apresentação de certidão negativa de sociedade ou propriedade de pessoa jurídica anualmente 3) Regular o controle do ponto eletrônico dos docentes	1) disponibilizar formulário no SEI 2) Criar e aprovar resolução interna pelo Conselho Superior (CONSUP) 3) Emitir Portaria regulamentando o controle de frequência dos docentes	DGF / DGTI GABINETE	12 MESES	EM ANDAMENTO	ANUAL

	Evento/Risco	Tipo de tratamento	Medida de tratamento	Ação	Responsável	Prazo	Situação	Monitoramento
4	Solicitação de direito com base em documentação fraudulenta	MITIGAR órgão/entidade decide atuar para reduzir a probabilidade e/ou impacto do risco, tornando-o menor ou mesmo removendo-o da lista dos principais riscos.	1) Descentralização da atividade de concessão de auxílio transporte para as DIREHS dos campi 2) Criação de normativo interno sobre o tema 3) Realização de atualização cadastral semestralmente	1) disponibilizar recursos orçamentários para o treinamento dos servidores das Direhs dos campi 2) Elaborar e aprovar pelo CONSUP uma Resolução interna sobre o tema 3) elaborar formulário no SEI de atualização cadastral	DGP/ PROAP GABINETE DIRETORES GERAIS DOS CAMPI	12 MESES	EM ANDAMENTO	ANUAL
5	Favorecimento de um particular	MITIGAR órgão/entidade decide atuar para reduzir a probabilidade e/ou impacto do risco, tornando-o menor ou mesmo removendo-o da lista dos principais riscos.	Capacitação da áreas envolvidas	Mapear as necessidades prioritárias de capacitação para a elaboração de TR e disponibilizar recursos orçamentários para os treinamentos	PROAP/DGP/ GABINETE	6 MESES	EM ANDAMENTO	SEMESTRAL
6	Falta de imparcialidade do membro da comissão na realização do julgamento do processo	MITIGAR órgão/entidade decide atuar para reduzir a probabilidade e/ou impacto do risco, tornando-o menor ou mesmo removendo-o da lista dos principais riscos.	Adoção de critérios para declaração de suspeição e impedimento de membros.	1) Definir critérios específicos para declaração de suspeição e impedimento dos membros; 2)Elaborar uma normativa interna específica para o tratamento das suspeições e impedimentos de forma a diminuir a possibilidade de parcialidade nas apurações de denúncias	Colegiado e secretaria da Comissão de ética do IFBA	6 MESES	EM ANDAMENTO	ANUAL

	Evento/Risco	Tipo de tratamento	Medida de tratamento	Ação	Responsável	Prazo	Situação	Monitoramento
7	Assédio sexual dos professores com os alunos	MITIGAR órgão/entidade decide atuar para reduzir a probabilidade e/ou impacto do risco, tomando-o menor ou mesmo removendo-o da lista dos principais riscos.	1) Disponibilização no Portal do IFBA de campanha de prevenção ao assédio sexual 2) Criação de uma CATEGORIA específica para casos de assédio sexual no canal de denúncia 3) Ampla divulgação do canal de denúncia do IFBA e dos procedimentos de proteção a identidade do denunciante 4) Inclusão na matriz curricular de temas que visam o combate ao assédio moral	1) Elaboração e aprovação pelo CONSUP de uma Política de Assédio Sexual 2) Elaboração de cartilha e peças de comunicação sobre o tema 3) Treinamento de equipe especializada para atuar nesses tipos de processos	PROEN /DPAAE/ Correição/ Diretoria de Ensino dos campi	6 MESES	EM ANDAMENTO	SEMESTRAL
8	Racismo institucional	MITIGAR órgão/entidade decide atuar para reduzir a probabilidade e/ou impacto do risco, tomando-o menor ou mesmo removendo-o da lista dos principais riscos.	1) Disponibilização no Portal da IFBA de uma campanha de respeito a diversidade étnico racial; 2) Criação de uma CATEGORIA específica para casos de racismo no canal de denúncia; 3) Ampla divulgação do canal de denúncia da IFBA e dos procedimentos de proteção a identidade do denunciante 4) Inclusão na matriz curricular de temas que visam a Educação em Direitos Humanos e Respeito a Diversidade Étnico Racial;	1) Elaboração e aprovação pelo CONSUP de uma Política de Combate ao Racismo Institucional; 2) Elaboração de cartilha e peças de comunicação sobre o tema.	DGP/DPAAE /Correição/ Diretorias de Ensino nos Campi	6 MESES	NÃO INICIADO	SEMESTRAL

6.1 MATRIZ DE ANÁLISE DE RISCO

Impacto →				
Probabilidade ↓	Muito baixo	Baixo	Médio	Alto
Alta	Risco Moderado (4x1 = 4)	Risco Elevado (4x2 = 8)	Risco Elevado (4x3 = 12)	Risco Extremo (4x4 = 16)
Média	Risco Baixo (3x1 = 3)	Risco Moderado (3x2 = 6)	Risco Elevado (3x3 = 9)	Risco Elevado (4x3 = 12)
Baixa	Risco Baixo (2x1 = 2)	Risco Moderado (2x2 = 4)	Risco Moderado (2x3 = 6)	Risco Elevado (2x4 = 8)
Muito baixa	Risco Baixo (1x1 = 1)	Risco Baixo (1x2 = 2)	Risco Baixo (1x3 = 3)	Risco Moderado (1x4 = 4)

↓ APETITE A RISCO

Nível	Descrição	Fator
Inexistente	Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais.	1
Fraco	Controles têm abordagens ad hoc, tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas.	0,8
Mediano	Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas.	0,6
Satisfatório	Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.	0,4
Forte	Controles implementados podem ser considerados a "melhor prática", mitigando todos os aspectos relevantes do risco.	0,2

Fonte: BRASIL, 2018b, p. 22. Adaptado de: TCU, 2018, p. 44.

7 GERENCIAMENTO DE RISCOS PARA INTEGRIDADE

A portaria nº 57/2019 da CGU estabelece no seu art. 5º, inciso IV, que deverá constar no plano de integridade a previsão sobre a forma de monitoramento e a realização de atualização periódica.

O monitoramento, atualização e avaliação do Plano de Integridade do IFBA serão realizados anualmente por meio da Unidade de Gestão da Integridade – UGI, momento em que será avaliado o nível de atuação das práticas voltadas a promoção da integridade dentro da Instituição, bem como quais as melhorias que deverão ser implementadas.

Desse modo, os ajustes e as atualizações do Plano de Integridade serão realizados até o final de outubro de 2021, quando se pretende publicar a segunda versão do Plano de Integridade do IFBA.

7.1 CANAIS DE COMUNICAÇÃO

No quadro abaixo estão relacionados os canais de comunicação das instâncias de integridade do IFBA disponíveis aos seus colaboradores, cuja função principal é tratar de forma adequada qualquer situação que possa configurar condutas impróprias ou violação a princípios éticos, políticas ou normas.

Quadro 4: Canais de comunicação de Integridade do IFBA

O quê?	Como?	Quem?
Apresentar dúvida ou consulta relacionada à conduta ética de servidor do IFBA.	com.etica@ifba.edu.br	Comissão de Ética
Apresentar denúncia ou representação de infração a código de conduta ética.	com.etica@ifba.edu.br	Comissão de Ética
Apresentar denúncia ou representação de infração cometida pelo servidor no exercício da sua função	correicao@ifba.edu.br	Correição
Apresentar denúncia, sugestão, elogio, reclamação ou solicitação de providência.	Plataforma integrada de ouvidoria e Acesso à informação (Fala.BR) ouvidoria@ifba.edu.br	Ouvidoria
Apresentar pedido de acesso à informação	Plataforma integrada de ouvidoria e Acesso à informação (Fala.BR) sic@ifba.edu.br	Serviço de Informação ao cidadão - SIC

8 REFERÊNCIAS

BRASIL. DECRETO Nº 9.203/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, Brasília, 22 nov de 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/decreto/D9203.htm Acesso em 27 ago. 2020.

BRASIL. PORTARIA Nº 1.089, DE 25 DE ABRIL DE 2018. Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências. Brasília 25 abr. 2017. Disponível em: https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/11984199/do1-2018-04-26-portaria-n-1-089-de-25-de-abril-de-2018-11984195. Acesso em 27 ago. 2020.

CGU. Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n. 01, de 2016. Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal. Brasília. 10 maio 2016..Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21519355/do1-2016-05-11-instrucao-normativa-conjunta-n-1-de-10-de-maio-de-2016-21519197 Acesso em: 27 ago 2020.

CGU. Controladoria Geral da União. [Manual para Implementação de Programas de Integridade: orientações para o setor público, julho 2017.](#) Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/manual_profip.pdf> Acesso em: 27 ago. 2020.

CGU. Controladoria Geral da União. Guia Prático das Unidades de Gestão da Integridade: Orientação para instituição, aperfeiçoamento e uniformização nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, abril 2018. Disponível em: <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/unidades-de-gestao.pdf>> Acesso em: 29 jun. 2020

CGU. Controladoria Geral da União Guia Prático de Gestão de riscos para a Integridade: Orientações para a administração pública federal direta, autárquica e fundacional, Brasília, setembro de 2018. Disponível em: <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/manual-gestao-de-riscos.pdf>> Acesso em 27 ago. 2020.

CGU. Controladoria Geral da União Guia Prático de implementação de Programa de Integridade Pública: Orientações para a administração pública federal direta, autárquica e fundacional, abril de 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/integridade-2018.pdf> Acesso em 29 jun. 2020.

CGU. Controladoria Geral da União. Guia de Integridade Pública: Orientações para a administração pública federal: direta, autárquica e fundacional, setembro de 2015. Disponível em: <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/guia-de-integridade-publica.pdf>> Acesso em: 29 jun. 2020.

CGU. PORTARIA Nº 57, DE 4 DE JANEIRO DE 2019. Altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências, Brasília, 04 jan. 2019. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/58029864 Acesso em: 27 ago. 2020.

IFBA. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFBA 2020-2024, set. 2019 Disponível em: https://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/paginas-menu-de-apoio/aceso-rapido/pdi-2020-2024/pdi_ifba2020-2024_web.pdf/view Acesso em: 28 ago. 2020.

IFBA. Regimento Geral do IFBA aprovado pela Resolução nº 26 do CONSUP, em 27/06/2013. Disponível em: <https://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/paginas-menu-de-apoio/aceso-rapido/regimento-do-ifba-1.pdf> Acesso em: 28 ago. 2020.

IFRS. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul. Plano de Integridade 2019-2023. Nov. 2018. Disponível: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/etica-e-integridade/programa-de-integridade/planos-de-integridade/arquivos/ifrs-instituto-federal-de-educacao-ciencia-e-tecnologia-do-rio-grande-do-sul.pdf> Acesso em: 28 ago. 2020.

UFF. Universidade Federal Fluminense. Programa e Plano de Integridade 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/etica-e-integridade/programa-de-integridade/planos-de-integridade/arquivos/uff-universidade-federal-fluminense.pdf> Acesso em: 28 ago. 2020.

UFSM. Universidade Federal de Santa Maria. Plano de Integridade 2019. Disponível em: https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/etica-e-integridade/programa-de-integridade/planos-de-integridade/arquivos/ufsm_universidade-federal-de-santa-maria_plano-de-integridade.pdf Acesso em 06 out. 2020.



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA
Avenida Araújo Pinho, 39 - Canela, Salvador-BA. CEP: 40.110-150
www.ifba.edu.br



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Portaria nº 3387 de 09 de outubro de 2020.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, no uso da competência que lhe confere o Artigo 24, inciso IX do Regimento Geral do IFBA, considerando o disposto da Portaria MEC nº 1.373, de 18/07/2019, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2019,

CONSIDERANDO o Decreto 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Portaria 57, de 4 de janeiro de 2019, que estabelece que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão instituir Programa de Integridade que demonstre o comprometimento da alta administração e que seja compatível com sua natureza, porte, complexidade, estrutura e área de atuação.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Integridade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUZIA MATOS MOTA

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 13/10/2020, às 16:33, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1613021** e o código CRC **D6FCA738**.